



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232220472

Nome original: 0001338-16.2023.2.00.0814.pdf

Data: 19/05/2023 09:54:43

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA
Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento a cópia integral dos autos nº 0001338-16.2023.2.00.0814, visto ter sido encaminhado apenas o Despacho em 25 04 2023, código de rastreabilidade 81420232184618.



Número: **0001338-16.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **01/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CARTORIO SANTIAGO TEIXEIRA (REQUERENTE)			
CGJ - Corregedoria do Estado do Pará (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2673600	01/04/2023 14:30	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
2673651	01/04/2023 14:30	Documentos	Documento de Comprovação
2673652	01/04/2023 14:30	Ofício 033 -2023 - CGJ - Ep falsa	Petição
2736155	24/04/2023 16:01	Decisão	Decisão
2758974	25/04/2023 11:21	Certidão	Certidão
2758981	25/04/2023 11:21	Email divjudiciaria.cgj Outlook	Documento de Comprovação
2758982	25/04/2023 11:21	popup 1	Documento de Comprovação
2760191	25/04/2023 11:21	popup 2	Documento de Comprovação
2762027	25/04/2023 14:16	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
2762034	25/04/2023 14:16	81420232184672	Documento Diverso
2762140	25/04/2023 14:23	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
2762142	25/04/2023 14:23	81420232185172	Documento Diverso
2801413	05/05/2023 09:33	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
2838681	15/05/2023 09:07	Certidão	Certidão
2839047	15/05/2023 09:27	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
2839048	15/05/2023 09:27	81420232185172	Documento Diverso
2856224	17/05/2023 14:57	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
2856227	17/05/2023 14:57	82520237456609	Documento Diverso
2863708	18/05/2023 18:35	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO



Cartório Santiago Teixeira
Serventia Extrajudicial do Distrito de Mosqueiro/Belém/PA
Ofício Único – Registro Civil Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Oficial Ricardo Santiago Teixeira – Tabelião Titular



Ofício n.º 033/2023 - CST

Belém/PA, 29 de março de 2023.

Att: Excelentíssimo Desembargador
Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor Geral de Justiça do TJE/PA

Assunto: Escritura falsa

Ricardo Santiago Teixeira, Tabelião titular do Cartório Santiago Teixeira, do Ofício Único do Distrito de Mosqueiro, honrado em cumprimentar V. Sra., vem por intermédio do presente expediente, informar a ocorrência de escritura falsa, em petição e documentos em anexo.

Agradeço, antecipadamente o deferimento do pleito de ampla divulgação, aproveitando a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração,

Respeitosamente,

Ricardo Santiago Teixeira
Serventia Extrajudicial de Mosqueiro
Oficial Registrador





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



MOSQUEIRO - 9ª SECCIONAL - 1ª RISP- 15ª E 16ª AISP
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00031/2023.100781-5 Belém, 29 de Março de 2023
Registrado em: 29/03/2023 16:33:16 É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: HEITOR MAGNO GUIMARAES
Registrador do Boletim: OCILENE CASTRO BEZERRA COSTA
Dados do Relator: RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
Documento(s): IDENTIDADE: 2235718 / PC
Endereço(s): Residencial: Rua dos Mundurucus No. 1907 CEP: 66033716 Bairro: Batista
Campos Localidade: Belém - PA
Contato(s): Celular: 91 98145-1333



Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: ATÍPICA > OCORRÊNCIAS EXTRA - POLICIAIS > FATOS ATÍPICOS > FATOS ATÍPICOS > OUTROS FATOS ATÍPICOS > Outros fatos atípicos
Data e hora do Fato: 06/03/2023 09:10:00
Local da Ocorrência: Ambiente virtual (Internet)
Endereço: Avenida Dezesesseis de Novembro Complemento: CARTÓRIO SANTIAGO TEIXEIRA
CEP: 66913430 Bairro: Chapéu Virado (Mosqueiro) Localidade: Belém - PA

Relato da Ocorrência:

O relator acima qualificado, na qualidade de Tabelião do cartório Santiago Teixeira, comparece nesta SECCIONAL para informar que no dia 06/03/2023, recebeu uma mensagem via whatsapp (91) 99264 3383 em que o usuário por meio do numeral (91) 92301415 identificado como ARAÚJO OLIVEIRA CONSULTORIA; QUE solicitou a certidão da Escritura Pública, LAVRADO NO LIVRO Nº 087, FOLHA Nº 023, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 DO ACERCO DO CARTÓRIO LAMEIRA; Sendo que foi constatado a inexistência da respectiva escritura, conforme certidão negativa emitida em 06 de março de 2023, assinado pelo escrevente Marco Oliveira, colaborador do cartório Santiago Teixeira, atual gestor do acervo originário do antigo cartório Lameira. Registra-se para devidos fins ////////////////

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

1. Este BOP será arquivado automaticamente por se tratar de fato atípico.
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima!

OCILENE CASTRO BEZERRA COSTA

Registrador

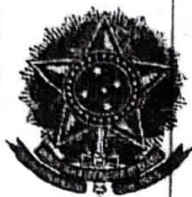
RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA

Relator

Avenida Dezesesseis de Novembro, s/n, CEP 66910140, Vila (Mosqueiro) Belém - PA

Página: 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO LAMEIRA

CNPJ/MF-04.978.615/0001-48

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

ANA LUZIA VALOIS LAMEIRA

Tabeliã – CPF/MF nº. 044.200.742-91

ALZENORA VALOIS LAMEIRA LIMA

Escrevente – CPF/MF nº. 596.120.532-00

ROSA MARIA VALOIS DA SILVA LIMA

Escrevente – CPF/MF nº. 429.282.142-91

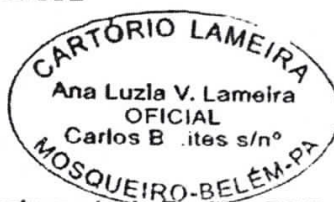
ESCRITURA PÚBLICA

Traslado – Nº 01

Livro - Nº 087

Folhas - Nº 023

Ano - Nº 2018



SAIBAM, quantos virem este Público Instrumento de Escritura Pública de Venda e Compra, que aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018); nesta Vila de Mosqueiro, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim Oficial Interino, compareceram partes justas e contratadas a saber de um lado como OUTORGANTE CEDENTE VENDEDORA, EDI MOREIRA BASTOS, brasileira, divorciada, professora aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.935.002-20; residente e domiciliada no Município de Marituba-PA; daqui por diante chamada simplesmente de OUTORGANTE CEDENTE VENDEDORA, e de outro lado como OUTORGADOS CESSIONÁRIOS COMPRADORES, AGOSTINHO DE ALMEIDA MOREIRA, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 00250061649, expedida pelo DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.765.112-20, e sua esposa EDELENE ALVES DE LIMA MOREIRA, brasileira, portadora da CNH nº 03257622600, expedida pelo DETRAN/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.879.902-91, residentes e domiciliados sito o Conjunto Residencial Médici, Avenida Santarém, nº 690, bairro da Marambaia, CEP: 66.620-120; nesta cidade de Belém/PA, daqui em diante chamados simplesmente de OUTORGADOS CESSIONÁRIOS COMPRADORES; todos reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, mediante os documentos de Identidade apresentados e na forma em que se apresentam, do que dou fé.- E perante mim, escrevente, disse-me a Cedente, acima nomeada e qualificada:- Que é Senhora e legítima possuidora do imóvel situado à "Praça Justo Chermont", entre a Avenida Generalíssimo Deodoro e Travessa Quatorze de Março, nº 78, Edifício Rainha Esther, Apartamento: 901, contendo sala de estar, 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banheiros sociais, copa cozinha, área de serviços, 01 (um) quarto e banheiro de empregada, com 556,98m²; com registro no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, sob a Matrícula numero 065, Lv: 2-H.Q e fls. 065, a CEDENTE declara ainda que comprou o imóvel através da Escritura Pública lavrada as fls 111, do livro 4-B, do 1º Ofício de Notas Públicas

Digitalizado com CamScanner



desta Capital (Cartório Chermont), datada em 16 de março do ano de 2001:- assim o VENDE cede e transfere como de fato vendido e transferido tem os Outorgados Cessionários, que a Outorgante Cedente assim o VENDE cede e transfere, como de fato vendido e transferido tem os Outorgados Cessionários, que a Outorgante Cedente confirma haver recebido dos Outorgados Compradores o valor de **R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, em moeda corrente e legal do país, a **OUTORGANTE CEDENTE** da aos **OUTORGADOS CESSIONÁRIOS**, a mais plena, geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamarem sobre ela ou a cessão e transferência, ora realizada:- **QUE a CEDENTE** limite aos **CESSIONÁRIOS** em todos os direitos e ações dela **CEDENTE**, no referido imóvel e assim lhes cedem e transferem toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que até então tinha sobre o referido imóvel, para que os **CESSIONÁRIOS** gozem e possuam como seu que fica sendo daqui por diante, e do qual poderão tomar posse real e efetiva quando e como lhe aprouver, pois que essa posse, desde já, lhes fica transmitida e assegurada por bem desta Escritura e pela **Cláusula CONSTITUTTI**, ficando a **CEDENTES** ainda obrigada por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem em qualquer tempo, tanto em juízo como fora dele, esta cessão sempre boa, de fé, firme e valiosa e a responderem pela autoria e evicção de direito na forma da lei, pondo os **CESSIONÁRIOS** a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, o qual fica, desde já, sub-rogado os direitos a obrigações de que era detentora a **OUTORGANTE CEDENTE**, em face da legislação pátria, com referência ao sobre dito bem, e ao mesmo tempo, autorizado a pedir no inventário a ser proceder que lhe seja deferidas, sem nenhuma dela **OUTORGANTE CEDENTE**, restrição, as partes ou quinhões que caberiam nesse espólio, respondendo pela evicção de direito:- **QUE, a partir desta data**, todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o bem integrante do espólio, bem como toda e qualquer despesa necessária à legalização e transferência para o seu nome, correrão por conta única e exclusiva dos **OUTORGADOS CESSIONÁRIOS**, notadamente as despesas com impostos, registro imobiliários, honorários advocatícios, pagamentos de impostos de qualquer natureza assim como pagamentos de quaisquer outras despesas que se tomarem necessárias para a adjudicação do imóvel para seu nome ou de quem indicarem:- Pelos **OUTORGADOS CESSIONÁRIOS** me foi dito que se responsabilizam pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) a partir desta data, cabendo a **CEDENTE** quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados anteriormente – Pelas partes contratantes me foi declarado que aceitam esta escritura na forma em que está redigida – Declaro, eu, escrevente, que em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: a) Pela **OUTORGANTE CEDENTE**: 1) Certidão Negativa de ônus Reais, expedida pelo Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Belém, - 2) Certidões Negativas de Penhoras, passadas pelos Depositários públicos, 1º e 2º Offícios, da Comarca de Belém, - 3) Certidões Negativas de Interdição e Tutela, passadas pelo Cartório de Registro Civil, 2º Ofício, desta Comarca, - b) Pela **OUTORGADOS CESSIONÁRIOS**: 1) Me foi dito que todos os demais documentos de natureza jurídico – fiscal incidentes sobre a presente transação, notadamente o comprovante

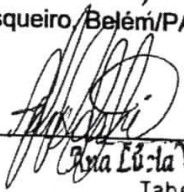
Digitalizado com CamScanner



de pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis), e o resgate de enfiteuse serão apresentados ao Oficial do registro de Imóveis competente, por ocasião da transcrição do presente instrumento:- As partes contratantes declaram para os devidos fins de direitos, que conforme recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, tem ciência da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), no sítio do Tribunal Superior do Trabalho/TST.- As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos apresentados, registrando-se à parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham.- Certifico que na forma dos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei nº. 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos apresentados acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins.- pela **OUTORGANTE CEDENTE** me foi declarado sob as penas da lei:- A) Que não possui quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possam comprometer ou a tornar duvidoso o presente negócio (Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986):- B) Que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 1.958, de 09 de setembro de 1986:- C) Que o imóvel, objeto deste instrumento, se encontra livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus reais e encargos, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca, bem como quite de impostos e taxas;- Certifico que me foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme IN/SRF.- As partes contratantes declaram que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e conferidas pelas mesmas, isentando o Cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.- ASSiM o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta Escritura Pública de Compra e Venda, que lhes sendo lida e achada conforme, assinaram perante mim,- E, eu, Ana Luzia Valois Lameira, Tabeliã Interino, digitei, conferi, dato e assino em público raso. Do que dou fé.

Em Fé e Testemunho  da verdade.

Vila de Mosqueiro, Belém/PA; 23 de Agosto de 2018.


Ana Luzia V. Lameira
Tabeliã



Digitalizado com CamScanner



Cartório Santiago Teixeira
Serventia Extrajudicial do Distrito de Mosqueiro/Belém/PA
Ofício Único – Registro Civil Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Oficial Ricardo Santiago Teixeira – Tabelião Titular



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a requerimento do interessado, que nesta data, revendo os livros do acervo existente em cartório e arquivo, no período de 28/12/1991 a 06/03/2023, neles não encontrei ESCRITURA PÚBLICA para a pessoa EDI MOREIRA BASTOS, brasileiro e inscrito no CPF sob o nº 391.935.002-20. Certifico que a busca foi realizada exatamente nos critérios informados pelo requerente. Selo: 001232099A._____

O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 06 de março de 2023.

Marcus Oliveira
MARCUS VINICIUS DAS MERCES OLIVEIRA
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001232099 - SÉRIE: A - SELADO EM: 06/03/2023			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 99023210000024654491218220			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,30	39,05	6,51



Marcus Oliveira
Escrevente



Cartório Santiago Teixeira
Serventia Extrajudicial do Distrito de Mosqueiro/Belém/PA
Ofício Único – Registro Civil Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Oficial Ricardo Santiago Teixeira – Tabelião Titular



Ofício n.º 033/2023 - CST

Belém/PA, 29 de março de 2023.

Att: Excelentíssimo Desembargador
Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor Geral de Justiça do TJE/PA

Assunto: Escritura falsa

Ricardo Santiago Teixeira, Tabelião titular do Cartório Santiago Teixeira, do Ofício Único do Distrito de Mosqueiro, honrado em cumprimentar V. Sra., vem por intermédio do presente expediente, informar a ocorrência de escritura falsa.

No dia 06 de março de 2023, pela parte da manhã, um usuário nos procurou, por meio de nosso atendimento digital via aplicativo de Whastapp 91 99264-3383, usando o número de celular (91) 9230-1415, requerendo uma certidão de escritura pública do acervo do antigo Cartório Lameira, da lavra do livro 87, fl 23, datado de 23/08/2018.

Ocorre que não consta a referida informação pleiteada, tanto que foi gerada a certidão negativa no mesmo dia, 06/03/2023.

Realizado o boletim de ocorrência policial, na 9ª Seccional, no distrito de Mosqueiro, município de Belém/PA, datado de 29 de março de 2023, para fins de procedimento administrativo.

Com intuito de ser promovida a informação geral, para os cartórios do Brasil, vem apresentar os documentos em anexo, da escritura falsa, da certidão negativa e do boletim de ocorrência policial.

Informa-se, ainda, que a data da suposta lavratura (23/08/2018) já não mais existia o cartório Lameira, tendo sido seu acervo transferido para a nova gestão, do atual Cartório Santiago Teixeira.

Diante dos fatos, vem informar o ocorrido e requerer a sua transmissão nacional para se evitar seu uso inadvertidamente.

Agradeço, antecipadamente o deferimento do pleito, aproveitando a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração,

Respeitosamente,

Ricardo Santiago Teixeira
Serventia Extrajudicial de Mosqueiro
Oficial Registrador



End.: Av. Dezesesseis de Novembro, n.º 687 – Chapéu Virado – Distrito de Mosqueiro – Belém – Pará
CEP 66.913-430 – Telefone: +55 (91) 3120-8449 /99332-7725 (WhastApp)
www.cartoriosantiagoteixeira.com.br
atendimento@cartoriosantiagoteixeira.com.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001338-16.2023.2.00.0814

REQUERENTE: RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA – RESPONSÁVEL TITULAR
PELO CARTÓRIO SANTIAGO TEIXEIRA – OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE
MOSQUEIRO – CNS 06.695-1

EMENTA:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. COMUNICAÇÃO DE
FALSIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA. CIÊNCIA. NOTIFICAÇÃO ÀS
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ E AS DEMAIS
CORREGEDORIAS DA FEDERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS formulado no ID nº 2673652,
por Ricardo Santiago Teixeira, Responsável Titular pelo Cartório de Notas e Registro
Civil de Mosqueiro, **informando a ocorrência de escritura falsa**, vejamos:

Ofício n.º 033/2023 - CST Belém/PA, 29 de março de 2023.

Att: Excelentíssimo Desembargador

Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor Geral de Justiça do TJE/PA

Assunto: Escritura falsa

*Ricardo Santiago Teixeira, Tabelião titular do Cartório Santiago Teixeira, do Ofício
Único do Distrito de Mosqueiro, honrado em cumprimentar V. Sra., vem por intermédio do
presente expediente, informar a ocorrência de escritura falsa.*

*No dia 06 de março de 2023, pela parte da manhã, um usuário nos procurou, por
meio de nosso atendimento digital via aplicativo de WhatsApp (...) usando o número de celular
(...) requerendo uma certidão de escritura pública do acervo do antigo Cartório Lameira, da lavra
do livro 87, fl 23, datado de 23/08/2018.*

*Ocorre que não consta a referida informação pleiteada, tanto que foi gerada a
certidão negativa no mesmo dia, 06/03/2023.*



Realizado o boletim de ocorrência policial, na 9ª Seccional, no distrito de Mosqueiro, município de Belém/Pa, datado de 29 de março de 2023, para fins de procedimento administrativo.

Com intuito de ser promovida a informação geral, para os cartórios do Brasil, vem apresentar os documentos em anexo, da escritura falsa, da certidão negativa e do boletim de ocorrência policial.

Informa-se, ainda, que a data da suposta lavratura (23/08/2018) já não mais existia o Cartório Lameira, tendo sido seu acervo transferido para a nova gestão, do atual Cartório Santiago Teixeira.

Diante dos fatos, vem informar o ocorrido e requerer a sua transmissão nacional para se evitar seu uso inadvertidamente.

Agradeço antecipadamente o deferimento do pleito, aproveitando a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração,

Respeitosamente (Grifei)

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

Decido.

Diante do exposto, e em nome do princípio da segurança jurídica que norteia os atos notariais e registrais, DETERMINO a remessa de cópia dos presentes autos a todos os cartórios do Estado bem como que sejam oficiadas às Corregedorias-Gerais dos demais Estados da Federação a fim de salvaguardar o referido princípio.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, ARQUIVE-SE.

Belém, data da assinatura eletrônica.



DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

A15

